



## RESOLUÇÃO COACE Nº 104, de 30 de novembro de 2017.

Altera o Programa de Assistência Estudantil da UFSCar no que tange o auxílio transporte;

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, em sua 33ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Ofício nº 39/2017 do SeACE-LS de 16 de novembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Inserir ao Art. 35º o §1º. com a seguinte redação: §1. Excepcionalmente e até que sejam criadas linhas regulares de transporte público para o campus de Lagoa do Sino, poderão cumular Bolsa Moradia em Espécie e Auxílio Transporte estudantes aprovados no Programa de Assistência estudantil e cujos endereços acadêmicos sejam nas cidades de Angatuba, Buri e Campina do Monte Alegre.

**Art. 2º.** Inserir ao Art. 36º o §3º. com a seguinte redação: §3. Os estudantes do campus Lagoa do Sino com residência familiar nas cidades de Angatuba, Buri e Campina do Monte Alegre, desde que aprovados no Programa de Assistência estudantil, poderão solicitar o auxílio transporte desvinculado da Bolsa Moradia em espécie, observando o §1º.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

  
**Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade**  
Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis